

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 13.671 NATAL, 30 DE ABRIL DE 2016 • SÁBADO

PROVIMENTO CGDP Nº 002, DE 28 DE ABRIL DE 2016.

RECOMENDAÇÃO 001/2016 – CGDP

INSTITUI A IMPRESSÃO DE CERTIDÃO DE REMESSA DE PEÇAS PROCESSUAIS NO PJE – PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de uma de suas atribuições legais esculpida no artigo 103 caput da Lei 80/94 e dos arts 13 e 15, inciso I, da Lei Complementar Estadual 251/2003, que fazem previsão que a Corregedoria Geral tem por finalidade, dentre outras, fiscalização da atividade funcional, orientar e velar pela regularidade dos serviços da Instituição, cabendo, ao Corregedor-Geral, fazer recomendações, nos limites de suas atribuições, aos órgãos de execução.

CONSIDERANDO a previsão específica insculpido na Lei Complementar Estadual 251/2003, onde prevê que a Corregedoria Geral tem por finalidade acompanhar e orientar a regularidade dos serviços da Defensoria Pública.

CONSIDERANDO ser a Defensoria Pública função essencial à Justiça e único acesso constitucional dos necessitados à jurisdição, devendo defender os interesses de todos os que se enquadrem na condição de beneficiários da assistência jurídica integral e gratuita;

CONSIDERANDO os problemas constatados no funcionamento do sistema PJE (Processo Judicial Eletrônico);

CONSIDERANDO que a impressão e/ou arquivamento virtual das certidões de protocolização junto ao PJe (Processo Judicial Eletrônico) visam salvaguardar a responsabilidade do Defensor Público peticionante.

A Corregedora-Geral da Defensoria Pública RECOMENDA aos Defensores Públicos Estaduais que confirmem a protocolização das peças processuais eletrônicas, salvando ou imprimindo e arquivando as certidões de protocolização junto ao PJe.

Este provimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública, em 28 de abril de 2016.

JOSÉ WILDE MATOSO FREIRE JÚNIOR

Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte